



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho de Administração Superior - CAS

RESOLUÇÃO CAS nº 32/03

**Aprova curso de Especialização
em Educação Ambiental.**

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 48/03, de 03/12/03, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Ambiental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 03 de dezembro de 2003

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente